MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 23/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 23/04/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

ANTEPROJETO 080 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 5.532.113,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil e cento e treze reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0200 – Secretaria Municipal de Governo
0201 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.04.122.0002.2.002 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11718 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 21.453,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11719 – 000 – Rec. Livres).....R$ 1.300,00

0400 – Secretaria Municipal de Administração
0401 – Secretaria Municipal de Administração
04.01.04.122.0006.2.009 – Gestão de Recursos e Suporte Administrativo as Demais Áreas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11720 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 366.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11721 – 000 – Rec. Livres).....R$ 1.286.000,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11722 – 000 – Rec. Livres).....R$ 1.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
0301 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
0301.04.131.0003.2.003 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11723 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 30.000,00

0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Secretaria Municipal de Finanças
0501.04.123.0008.2.126 – Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11724 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 158.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11725 – 000 – Rec. Livres).....R$ 29.000,00

0600 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
0601 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
0601.04.122.0013.2.020 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11726 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 47.210,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11727 – 000 – Rec. Livres).....R$ 18.200,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11728 – 000 – Rec. Livres).....R$ 1.260,00

0700 – Secretaria Municipal de Educação
0701– Secretaria Municipal de Educação
0701.12.361.0054.2.132 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11729 - 1104 - MDE 25%) .....R$ 435.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11730 – 104 - MDE 25%).....R$ 27.200,00

0701.12.361.0054.2.133 – Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB 65%
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11731 - 101- FUNDEB 65%)) .....R$ 434.000,00

0701.12.361.0054.2.134 – Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB 35%
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11732 – 102- FUNDEB 35%).....R$ 34.200,00

0701.12.365.0058.2.141 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11733 - 103 - 5% Transf.Const)
.....R$ 83.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11734 – 103 - 5% Transf.Const)
.....R$ 1.100,00

0701.12.365.0058. 2.142 - Manutenção e desenvolvimento do Ens.Infantil – FUNDEB
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11735 - 101- FUNDEB 65%)
.....R$ 59.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11736 – 101- FUNDEB 65%)
.....R$ 6.750,00

0701.12.236.0055.2.138 - Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11737 - 1101 - FUNDEB 65%)
.....R$ 24.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.301.0015.2.029 – Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11738 - 000 – Rec. Livres)
.....R$ 1.481.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11747 – 000 – Rec. Livres) .....R$ 15.550,00

0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01.08.122.0048.2.119 - Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11748 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 169.200,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11749 – 000 – Rec. Livres).....R$ 57.100,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11750 – 000 – Rec. Livres).....R$ 2.610,00

0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0902 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.02.08.243.0051.6.122 - Executar ações de amparo a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido com a Lei nº 8.069/1990
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11751 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 44.520,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11752 – 000 – Rec. Livres).....R$ 24.500,00

0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0904 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
09.04.08.241.0049.2.120 - Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11753 – 000 – Rec. Livres).....R$ 3.000,00

1000 – Secretaria Municipal de Cultura
1001– Secretaria Municipal de Cultura
1001.13.392.0021.2.045 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11754 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 26.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11755 – 000 – Rec. Livres).....R$ 16.600,00

1100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101.27.122.0022.2.051 – Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de esporte e lazer
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11756 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 72.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11757 – 000 – Rec. Livres).....R$ 27.900,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11758 – 000 – Rec. Livres).....R$ 2.500,00

1200 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1201 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.01.18.541.0023.2.055 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre – Zoológico
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11759 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 60.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11760 – 000 – Rec. Livres).....R$ 33.500,00

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01.20.606.0024.2.071 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de fomento a agricultura.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11761 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 23.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11762 – 000 – Rec. Livres).....R$ 12.000,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11763 – 000 – Rec. Livres).....R$ 1.410,00
1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1303 – Administração Distrital
13.03.20.606.0026.2.074 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração Distrital
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11764 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 16.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11765 – 000 – Rec. Livres).....R$ 4.300,00

1400 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401.04.122.0027.2. 077 – Dar suporte às atividades de serviços urbanos
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11766 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 184.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11767 – 000 – Rec. Livres).....R$ 34.000,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte (11768 – 000 – Rec. Livres).....R$ 3.150,00

1401.15.452.0030.2. 076 – Manter o sistema de Iluminação Pública
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11769 - 507- Cosip) .....R$ 48.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11770 – 507 – Cosip).....R$ 1.650,00

1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1501 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
15.01.04.122.0033.2.082 – Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11771- 000 - Rec. Livres) .....R$ 28.000,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11772 – 000 – Rec. Livres).....R$ 7.800,00

2600 – Governo Municipal
2601 – Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
26.01.04.122.0040.2.103 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice prefeito
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11773- 000 - Rec. Livres) .....R$ 15.300,00

2700 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária
2701 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária
2701.04.244.0038.2.100 – Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Ação Comunitária.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11774 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 18.500,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11775 – 000 – Rec. Livres).....R$ 1.300,00

2800 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
2801 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
28.01.03.092.0035.2.090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (11776 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 28.500,00

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11777 – 000 – Rec. Livres).....R$ 4.900,00

2900 – Secretaria Municipal Antidrogas
2900 – Secretaria Municipal Antidrogas
29.01.03.091.0005.2.187 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da Política Municipal sobre Drogas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (11778 – 000 – Rec. Livres).....R$ 650,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos mencionados no artigo anterior, ficam parcialmente canceladas as rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0200 – Secretaria Municipal de Governo
0201 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.04.122.0002.2.002 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(15 - 000 - Rec. Livres).....R$ 22.753,00

0300 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
0301 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
0301.04.131.0003.2.003 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(34 - 000 - Rec. Livres).....R$ 30.000,00

0400 – Secretaria Municipal de Administração
0401 – Secretaria Municipal de Administração
04.01.04.122.0006.2.009 – Gestão de Recursos e Suporte Administrativo as Demais Áreas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(47 - 000 - Rec. Livres).....R$ 753.000,00
3.1.90.46 – Auxilio Alimentação (53 - 000 - Rec. Livres).....R$ 900.000,00

0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Secretaria Municipal de Finanças
0501.04.123.0008.2.126 – Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(98 - 000 - Rec. Livres).....R$ 187.000,00

0600 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
0601 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

0601.04.122.0013.2.020 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(142 - 000 - Rec. Livres).....R$ 66.670,00
0700 – Secretaria Municipal de Educação
0701– Secretaria Municipal de Educação
0701.12.361.0054.2.132 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(193 - 104 – 25% de Imp. Vinculado) .....R$ 462.200,00

0701.12.361.0054.2.133 – Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB 65%
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(211 - 101 – FUNDEB 65%).....R$ 468.200,00

0701.12.365.0058.2.141 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(249 - 103 5% sobre transferência).....R$ 84.100,00

0701.12.365.0058. 2.142 - Manutenção e desenvolvimento do Ens.Infantil – FUNDEB
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(263 – 101 - FUNDEB 65%).....R$ 65.750,00

0701.12.236.0055.2.138 - Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(278 – 101 - FUNDEB 65%).....R$ 24.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.301.0015.2.029 – Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(363 - 000 – Rec. Livres).....R$ 1.496.550,00

0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01.08.122.0048.2.119 - Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(474 - 000 – Rec. Livres).....R$ 228.910,00

0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0902 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.02.08.243.0051.6.122 - Executar ações de amparo a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido com a Lei nº 8.069/1990
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(516 - 000 – Rec. Livres).....R$ 69.020,00

0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0904 – Fundo Municipal dos direitos do Idoso
09.04.08.241.0049.2.120 - Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(645 - 000 – Rec. Livres).....R$ 3.000,00

1000 – Secretaria Municipal de Cultura
1001– Secretaria Municipal de Cultura
1001.13.392.0021.2.045 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(674 - 000 – Rec. Livres).....R$ 42.600,00

1100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101.27.122.0022.2.051 – Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de esporte e lazer
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(706 - 000 – Rec. Livres).....R$ 102.400,00

1200 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1201 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.01.18.541.0023.2.058 - Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(742 - 000 – Rec. Livres).....R$ 93.500,00

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301.20.606.0024.2.071 – Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de fomento a agricultura
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(826 - 000 – Rec. Livres).....R$ 36.410,00

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1303 – Administração Distrital
13.03.20.606.0026.2.074 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração Distrital
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil (866 - 000 - Rec. Livres) .....R$ 20.300,00

1400 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401.04.122.0027.2. 077 – Dar suporte às atividades de serviços urbanos
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(880 - 000 – Rec. Livres).....R$ 221.150,00

1401.15.452.0030.2. 076 – Manter o sistema de Iluminação Pública
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(925 - 507 – Cosip).....R$ 49.650,00

1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1501 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
15.01.04.122.0033.2.082 – Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(946 - 000 – Rec. Livres).....R$ 35.800,00

2600 – Governo Municipal
2601 – Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
26.01.04.122.0040.2.103 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice prefeito
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(1165 - 000 – Rec. Livres).....R$ 15.300,00

2700 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária
2701 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária
2701.04.244.0038.2.100 – Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Ação Comunitária.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(1193 - 000 – Rec. Livres).....R$ 19.800,00

2800 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
2801 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
28.01.03.092.0035.2.090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(1215 - 000 – Rec. Livres).....R$ 33.400,00

2900 – Secretaria Municipal Antidrogas
2900 – Secretaria Municipal Antidrogas
29.01.03.091.0005.2.187 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da Política Municipal sobre Drogas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11– Venc. E Vant. Fixas - Pes. Civil (1238 - 000 – Rec. Livres).....R$ 650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de abril de 2013.

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013"** .

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, visando tão somente a realocação de despesas oriundas da folha de pagamento, previstas no Orçamento Geral do Município, em atendimento ao Anexo IV da Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nº. 20/2003 – Plano de Contas da Despesa SIM-AM/2013.

É importante esclarecer que as rubricas que estão sendo incluídas no orçamento do município referem-se a despesas as quais já são realizadas, conforme Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas: Elemento de despesas, que tem por finalidade a alocação de Despesas orçamentárias resultantes do pagamento de Indenizações de Férias e Licenças Prêmio dos Servidores.

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação: Elemento de despesa que tem por finalidade realizar o pagamento em pecúnia, de Auxílio Cesta Básica de natureza indenizatória, diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

3.3.90.49 – Auxílio Transporte: Elemento de despesa que tem por finalidade o lançamento de auxílio transporte de natureza indenizatória, pago em pecúnia diretamente ao servidor.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

PLANO DE CONTAS ÚNICO

Instrução Técnica nº 20/2003

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO TÉCNICA N°20/2003

Dispõe sobre a instituição de Plano de Contas Único na esfera da administração pública municipal do Estado do Paraná, para efeito do previsto no art. 4º do Provimento nº 46/2001, no que se refere à coleta e remessa de dados necessários ao controle externo e a prestação de contas anual dos ordenadores públicos.

Art. 1º - O Plano de Contas instituído por esta Instrução Técnica tem por objetivo padronizar os destinos dos registros contábeis dos atos e fatos administrativos realizados pelos municípios e suas entidades de administração indireta, de forma a possibilitar a captação uniformizada das operações no âmbito do Sistema de Informações Municipais desenvolvido a partir do Provimento nº 46/2001, do Tribunal de Contas do Paraná.

§ 1º - A uniformização dos sistemas de contas para a escrituração dos atos e fatos referidos no *caput* deste artigo tem por meta viabilizar o acompanhamento da previsão e da execução orçamentária da receita e da despesa, de modo a permitir a análise, a avaliação do desempenho e o controle, bem como sistematizar os registros dos sistemas financeiro, patrimonial e de resultados.

§ 2º - Os registros destinam-se à alimentação e manutenção do Sistema de Informações com dados orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração pública municipal, com vistas à emissão de relatórios necessários à análise gerencial, inclusive balanços e demais demonstrações contábeis estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - É obrigatória a correlação entre os planos de contas utilizados pelas contabilidades dos Poderes Legislativo e Executivo, compreendendo as administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e consórcios intermunicipais e o Plano de Contas instituído por esta Instrução.

§ 1º - As entidades referidas neste artigo ficam obrigadas a encaminhar ao Tribunal de Contas, por meio magnético ou eletrônico, a Tabela com a correlação das contas constantes do plano de contas por estas utilizados e o adotado na forma desta instrução, para fins de relacionamento.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se às entidades sujeitas à presente instrução que não adotarem os códigos do plano de contas único ora instituído.

§ 3º - O Tribunal de Contas disponibilizará em sua página na *internet* o formulário correspondente à Tabela para o preenchimento das correlações entre as codificações das contas, definindo, na ocasião, o prazo para a remessa.

Art. 3º - Nas classificações da receita e da despesa o Plano de Contas observa as padronizações baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, suplementando-as nos níveis de desdobramentos facultados pelo artigo 2º e no § 5º do artigo 3º, ambos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

§ 1º - Para a preservação da padronização, qualquer novo desdobramento de contas, alteração ou exclusão que se demonstrarem necessários, deverão ser solicitados ao Tribunal de Contas, que procederá ao estudo e adoção das medidas necessárias à revisão do Plano de Contas.

§ 2º – O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à abertura de contas no nível de contas correntes e de individualização do razão do credor, cujo código permite a identificação do titular da conta para fins da agregação exigida no que se refere ao objeto do detalhamento da despesa, nem ao que dispõe o § 2º, do art. 4º, da presente Instrução, relativamente às receitas com denominações genéricas.

Art. 4º - O plano de contas único dos municípios observa a estruturação consubstanciada nos Anexos I a IV, integrantes desta Instrução, consistentes de:

i) Anexo I: Síntese, apresentando a estruturação sintética das contas do Plano de Contas Contábil.

ii) Anexo II: Plano de Contas Contábil, contemplando a codificação completa das contas dos sistemas integrantes da contabilidade governamental, inclusive as necessárias aos controles gerenciais e de programação financeira. Inclui a descrição do funcionamento e do desdobramento básico das contas e demais detalhamentos necessários à representação do estado estático em determinada posição temporal, do conjunto de relações contábeis que interferem na situação patrimonial e suas variações, concentrando as contas típicas de controle nos grupos de compensação.

iii) Anexo III: Plano de Contas da Receita – elaborado com base na Portaria nº 248/2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, que consolida as Portarias nº 180, 211 e 300/2002, editadas pelo mesmo Órgão.

iv) Anexo IV: Plano de Contas da Despesa – elaborado com base na Portaria conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º - As contas de receitas referentes à execução orçamentária serão especificadas por códigos próprios identificadores da fonte respectiva, de conformidade com a tabela constante do anexo II, Plano de Contas Contábil, visando a individualização dos recursos livres e os com destinação específica ou vinculações legais.

§ 2º - A fim de dar transparência às contas com denominação genérica, tais como: Outras, Demais, Diversas e assemelhadas, a contabilidade das entidades sujeitas a esta Instrução deverão proceder à abertura das contas não tipicamente sintéticas, do Plano de Contas da Receita, utilizando-se de codificação própria e identificação apropriada da origem dos recursos.

§ 3º - As despesas serão empenhadas com a devida especificação dos códigos próprios identificadores das respectivas fontes de receita que as darão cobertura, de conformidade com a tabela constante do anexo II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - O Tribunal de Contas poderá realizar auditorias nos sistemas de contabilidade implantados nas entidades sujeitas a esta instrução, para fins de constatação da segurança, confiabilidade e consistência dos mecanismos de registro dos dados contábeis.

Art. 6º - As normas resultantes desta instrução deverão ser obrigatoriamente adotadas na execução orçamentária do exercício de 2004, inclusive no que se refere à elaboração da proposta orçamentária.

Art. 7º – A cientificação quanto às disposições desta Instrução será efetivada mediante a publicação da ementa respectiva no Diário Oficial do Estado do Paraná, sendo a íntegra divulgada no portal eletrônico do Tribunal de Contas, *na internet*, considerando-se desta forma comunicados os entes jurisdicionados sobre as medidas por esta implantadas.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Paraná,

Em 23 de maio de 2003.

Henrique Naigeboren
PRESIDENTE

				conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.
3.3.90.39.99.03	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	A	Não	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.
3.3.90.39.99.04	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Não	Registra o valor das despesas com serviços de manutenção da rede de iluminação pública.
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	A	Não	Registra o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas que exploram o serviço de transporte coletivo do Município.
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Sim	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3.3.90.45.00.00	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	A	Não	Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Sim	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta . **A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração.**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Não	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3.3.90.47.01.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	A	Não	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.47.02.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	A	Não	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Não	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	Não	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

				A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração.
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S	Sim	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. **Alterada a natureza, pela Portaria MPS nº 66/2005.**
3.3.90.49.01.00	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Sim	Registrar as despesas realizadas com a indenização de auxílio-transporte. **Incluída pela Portaria MPS nº 66/2005.**
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Não	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Sim	Despesas resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
3.3.90.91.01.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA	A	Não	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.
3.3.90.91.02.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Não	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Não	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
3.3.90.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Não	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.

3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Sim	Despesas resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. **Adotada para o RPPS pela Portaria MPS nº 66/2005.**
3.1.90.91.01.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA	A	Não	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.
3.1.90.91.02.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Não	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.
3.1.90.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Sim	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores. **Adotada para o RPPS pela Portaria MPS nº 66/2005, com o seguinte função:** Registrar o valor das despesas realizadas pelos órgãos não integrantes, ou integrantes parcialmente do SIAFI, cujo registro será efetuado por integração de balancetes.
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Sim	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3.1.90.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Sim	Registrar o valor das despesas de exercícios encerrados que não se processaram na época própria, com dotação específica, consignadas no orçamento. **Incluída pela Portaria MPS nº 66/2005.**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Sim	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do